



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 002/2023
Decisão : 006/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.2.10.
Referência : Protocolo nº 200.192.892/2022
Interessado : Rúbia Mirelle de Arandas Pimentel

EMENTA: Deferir a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, da profissional Rúbia Mirelle de Arandas Pimentel.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002, realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, apreciando a solicitação de anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Rúbia Mirelle de Arandas Pimentel, protocolada neste Regional sob o nº 200.192.892/2022; considerando que o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra, na modalidade EaD, concluído em 02/04/2017, com carga horária de 1.215 horas; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Cofea; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Cultura, assim como no Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Rúbia Mirelle de Arandas Pimentel, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Giani de Barros Camara Valeriano e Audenor Marinho de Almeida. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST